

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Declara ponto facultativo o dia 30/4/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a Portaria nº 12, de 26/1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declara-se o dia 30 de abril de 2018 ponto facultativo.

Parágrafo único. Cabe aos Assessores, Chefes e Diretores de cada unidade preservar e garantir a execução das ações e prazos sob a respectiva responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se mediante encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV e ao Departamento de Administração Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012